

AUTOR:	DIRETOR	REFERÊNCIA						
		Nº	/	Ano escolar	de	dia	de	mês
ATO:	<b>AVISO</b>	<b>08</b>	/	<b>2017-2018</b>	de	<b>23</b>	de	<b>fevereiro</b>
DESTINATÁRIO(S):	Alunos do 3º Ciclo do Ensino Básico <input checked="" type="checkbox"/> Alunos do Ensino Secundário <input checked="" type="checkbox"/>	PUBLICITAÇÃO						
		Escola Básica nº2 da Mealhada <input checked="" type="checkbox"/>	Escola Básica nº2 da Pampilhosa <input checked="" type="checkbox"/>	Escola Secundária c/ 3º CEB da Mealhada <input checked="" type="checkbox"/>	Sítio Internet AEM <input checked="" type="checkbox"/>			
SUMÁRIO:	<b>ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2018: ASSEMBLEIA ELEITORAL.</b>							

No exercício da competência que me está cometida pelo Despacho nº 436-A/2017, de 6 de janeiro, determino:

1. A eleição da proposta de Orçamento Participativo das Escolas para o ano de 2018 realizar-se-á no dia 23 de março de 2018 em mesa de voto instalada:
  - a) na Escola Básica nº 2 da Mealhada, na respetiva Biblioteca;
  - b) na Escola Básica nº 2 da Pampilhosa, na respetiva Biblioteca;
  - c) na Escola Secundária c/3º CEB da Mealhada, na respetiva Biblioteca.
  
2. As propostas candidatas são entregues até às **17:00 horas** do dia **5 de março/2018**:
  - a) impressas, nos Serviços de Administração Escolar da respetiva Escola, pelos respetivos subscritores;
  - b) digitalizadas, por correio eletrónico via endereço eletrónico de um dos subscritores devidamente identificado no texto da mensagem com o respetivo nome, turma e nº na mesma;
  - c) os endereços de destino para efeitos do previsto na alínea anterior são os seguintes:
    - OP da Escola Básica nº 2 da Mealhada, [op.eb2m@aemealhada.pt](mailto:op.eb2m@aemealhada.pt);
    - OP da Escola Básica nº 2 da Pampilhosa, [op.eb2p@aemealhada.pt](mailto:op.eb2p@aemealhada.pt);
    - OP da Escola Secundária c/ 3º CEB da Mealhada, [op.eesm@aemealhada.pt](mailto:op.eesm@aemealhada.pt).
  
3. Cada proposta observará as seguintes condições:
  - a) ser subscrita, individualmente, por um estudante **proponente**, ou em grupo, por um máximo de 5 estudantes **proponentes**;
  - b) ser **apoiada** por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário, que frequentem a escola em causa, sendo claramente identificados pelo seu nome, número de estudante e assinatura;
  - c) ser apresentada em formulário conforme modelo eletrónico de que se anexa impressão ao presente aviso, e que compreende um campo de texto destinado a descrição da proposta, o qual não poderá conter mais de 1000 palavras, estará redigido em computador em caracteres "Times New Roman" tamanho 11, com ou sem imagem ilustrativa, e devendo referir expressamente a respetiva compatibilidade com outras medidas em curso na Escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo;

- d) o formulário referido na alínea anterior encontrar-se-á disponível em [www.aemealhada.pt](http://www.aemealhada.pt), podendo também ser requerido, via correio eletrónico para o endereço indicado na alínea “c” do nº 2 do presente aviso, ao Coordenador local do OP2018;
- e) para efeitos do previsto na alínea “b” deste ponto 3, o número mínimo de alunos apoiantes é:
- na Escola Básica nº 2 da Mealhada, **8 alunos**;
  - na Escola Básica nº 2 da Pampilhosa, **10 alunos**;
  - na Escola Secundária c/ 3º CEB da Mealhada, **22 alunos**.
4. O Coordenador local do OP2018 verificará as candidaturas rececionadas, nomeadamente para eventual exercício do previsto na alínea “a” do Art.º 6º do Despacho nº 436-A/2017, **entre os dias 6 e 7 de março/2018**; no dia **8 de março/2018**, publicitará relação das propostas rececionadas com a indicação de aceitação ou exclusão das mesmas;
5. Até dia **8 de março/2018**, a Coordenadora Técnica dos Serviços de Administração Escolar providenciará no sentido de estes publicitarem localmente os cadernos eleitorais OP2018 de cada Escola, devendo os alunos eleitores verificar que se encontram efetiva e corretamente identificados naqueles.
6. no dia **23 de março/2018**, entre as **9:45 horas**, hora oficial de abertura das urnas para votação, e as **16:30 horas**, hora oficial de encerramento das urnas (a menos que antes tenham já votado todos os eleitores), decorrerá o ato eleitoral.
7. Os alunos eleitores que por motivo de visita de estudo oficial não possam exercer o respetivo direito de voto, votam antecipadamente, nos termos e conforme procedimento descrito no Anexo ao presente aviso, dele fazendo parte integrante.
8. Imediatamente a seguir ao encerramento das urnas, a Comissão Eleitoral procederá à contagem dos votos e respetivo registo em ata.
9. A Comissão Eleitoral procederá à apresentação pública dos resultados da votação até dia 30 de março/2018.

**O Diretor,**

(Fernando José Nunes Trindade)